

PROCESSO SELETIVO PARA JOVEM APRENDIZ

EDITAL Nº 015/2023 – HMA/PAI/AME

Edital de chamamento Público para Processo Seletivo para banco de currículos visando pessoal para contratação de jovem aprendiz.

O Instituto Saúde e Cidadania – ISAC, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Araguaína, torna pública a realização do processo seletivo para contratação de jovem aprendiz a ser lotado no Hospital Municipal de Araguaína – HMA, Dr. Eduardo Medrado, localizado na Av. Perimetral N-650 Loteamento Manoel Gomes da Cunha, Unidade de Pronto Atendimento Infantil, localizada na Rua dos Pinheiros N-1018 Setor Raizal ou Ambulatório Municipal de Especialidades – AME localizado na Av. Filadélfia, Nº 568, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

1. Do Processo Seletivo

1.1 O Processo Seletivo será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações cadastradas no ato da inscrição caberá exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a).

1.4 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;

- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máximo 22 (vinte e dois) anos completos na data de início das atividades.
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Ter CTPS física ou digital;
- g) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e no ato da contratação;
- h) Não ter experiência formal de trabalho (não ter registro em CTPS);
- i) Cumprir as determinações do Edital.

1.5 O Processo Seletivo será realizado em três etapas:

- a) Inscrição de caráter classificatório;
- b) Avaliação de conhecimento básico;
- c) Entrevista comportamental de caráter eliminatório e classificatório.

1.6 Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7 O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.8 Em nenhuma hipótese, qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

2. Da Primeira Etapa – Inscrição

Data da divulgação do Edital: 31/10/2023

Período de Inscrição: 31/10/2023 a 06/11/2023

Av. Antônio Lisboa de Amorim,
s/n, Benedito Bentes,
Maceió-AL, CEP: 57084-700.



Endereço para inscrição: www.isac.org.br

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br, selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras, não sendo possível nenhuma alteração posterior ao envio da inscrição e documentação. Após a entrega da inscrição não é permitido a alteração dos dados informados.

2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado.

2.2. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.

2.2.1. Dados pessoais;

2.2.2. Escolaridade;

2.2.3. Cursos realizados.

2.3. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.

2.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

2.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste não será contratado.

2.6. O protocolo de Inscrição é gerado no envio da mesma, não sendo possível envio posterior.

2.7. Após a publicação da Homologação das Inscrições o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail renata.souza@isac.org.br em até 24 horas, informando Nome, Cargo, Número do Edital e Comprovante de Inscrição.

3. Da Segunda Etapa – Avaliação de Conhecimento Básico

3.1. Os(as) candidatos(as) deverão realizar prova objetiva para avaliação do conhecimento técnico-científico. Serão eliminados do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) que não acertarem, no mínimo, 50% da nota máxima da Avaliação.

3.2. As provas poderão ser realizadas por meio de sistema informatizado pela plataforma do processo seletivo ou presenciais, a ser divulgado no documento da convocação.

3.3. O endereço de acesso da prova ou local de realização da prova presencial será disponibilizado no ato da convocação para realização da mesma.

3.4. As provas serão agendadas por cargo e horário descritos na Convocação publicada no site do ISAC conforme cronograma que será publicado neste Edital.

3.5. **Toda a documentação utilizada no processo seletivo, nesta incluída a avaliação teórica, é de domínio exclusivo do ISAC, não sendo divulgada posteriormente.**

3.6. **O resultado da Etapa da Avaliação Específica Teórica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.**

3.7. Após a publicação da nota da etapa da Avaliação Específica Teórica o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail renata.souza@isac.org.br em até 24 horas, informando Nome, Cargo e Número do Edital.

3.1. **Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 (cinquenta pontos).**

3.2. **Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima terão sua nota preservada e o resultado sairá apenas como desclassificado.**

3.8. Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, serão convocados em ordem decrescente para a próxima etapa do processo seletivo.

3.3. A classificação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na participação da próxima etapa, sendo convocados conforme a demanda do Instituto, respeitando a ordem de publicação de classificação dos candidatos e o prazo de validade do edital.

3.9. A publicação desta etapa será realizada por ordem classificatória. Na publicação não será considerado critério de desempate, sendo este computado na convocação da próxima etapa.

3.10. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência na convocação da próxima etapa o candidato que tiver maior idade.

4. Da Terceira Etapa- Entrevista por Competência Comportamental

4.1. Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC.

4.2. Esta etapa poderá ocorrer de forma individual ou coletiva, presencial ou online, cabendo ao Instituto definir a modalidade da etapa conforme necessidade e tornar pública as informações da entrevista.

4.3. Será realizada a convocação por meio da publicação no site do ISAC, podendo ainda ser enviado por e-mail com as informações de data, horário e local ou link de acesso a entrevista.

4.4. Serão entrevistados, no mínimo, os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados por vaga, conforme demanda da unidade, respeitando a ordem decrescente na etapa da análise curricular e assim consecutivamente.

4.5. Poderão ser entrevistados mais candidatos para formação de cadastro reserva, respeitando a ordem decrescente na etapa da análise curricular.

4.6. Os candidatos convocados para a entrevista devem obrigatoriamente apresentar no ato desta todos os documentos comprobatórios das informações cadastradas no ato da inscrição.

4.7. Será considerado como critério de classificação nesta etapa obter todos os documentos que comprove as informações prestadas, caso contrário, o candidato será desclassificado na etapa, podendo não ser entrevistado.

Para Cálculo da Média Final para os classificados:

a) Avaliação de Conhecimento Básico (Etapa 2 = E2) PESO 1;

b) Entrevista Por Competências (Etapa 3 = E3) PESO 2

(Nota E2 x Peso1) + (Nota E3 x Peso 2) = XX pontos / 3 = média final.

4.8. O resultado da Entrevista Comportamental será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

4.9. Os candidatos aprovados nas notas na média final, conforme descrito no item 3.5 do Edital 015/2023 serão classificados para a contratação e deverão realizar os cursos e treinamentos para conhecimento dos fluxos e normas da instituição para assunção do cargo conforme demanda da instituição.

4.10. A classificação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao ISAC à avaliação sobre a demanda necessária para atender os serviços e respeitando a validade do cadastro reserva.

4.11. **Toda a documentação utilizada nesta etapa do processo seletivo, é de domínio exclusivo do ISAC e não será divulgada posteriormente.**

5. Das Vagas e dos Salários:

5.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Cargo	Horário	Salário	Vagas
Jovem Aprendiz	30h semanais	R\$929,99	01 + CR

CR= cadastro reserva

6. Atribuição dos Cargos

6.1.1. Jovem Aprendiz

6.1.2. Requisitos Mínimos:

- a) Ter entre 18 e 22 anos na data de admissão;
- b) Ensino médio cursando ou completo;

6.1.3. Atribuições:

Organizar e arquivar documentos; responder e-mails; organizar atendimento; digitar e alimentar textos e planilhas; receber e organizar documentos; encaminhar documentações; tirar xerox; protocolar arquivos/documentos; atualizar informações; preencher formulários e cadastros; redigir atas; colher assinaturas;

fornecer informações; controlar e requisitar materiais; auxiliar na organização de eventos internos; organizar o setor; atender as demandas administrativas; demais atividades pertinentes a função.

7. Do Resultado e Classificação

7.1. Na lista de classificação etapa de análise curricular constará a relação dos candidatos, por ordem alfabética e na classificação das demais etapas o resultado da classificação se dará de acordo com o número de pontos obtidos.

7.2. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

7.3. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, não será contratado.

7.4. O candidato que não conseguir comprovar que atende os requisitos mínimos deste edital será desclassificado do processo seletivo.

8. Dos Esclarecimentos

8.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

8.2. Para fins de comprovação de escolaridade poderá ser apresentado certificado ou histórico escolar, expedido pela secretaria da instituição de ensino. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

8.3. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail renata.souza@isac.org.br com o título Dúvidas.

8.5 Toda a documentação utilizada no processo seletivo, é de domínio exclusivo do ISAC, não será divulgada posteriormente.

9. Pessoa com Deficiência:

9.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

9.2. Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

9.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

9.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail renata.souza@isac.org.br contendo nome do candidato e cargo.

10. Das Disposições Gerais

10.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.2. O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga. A entrega de documentação e realização de exame admissional não caracteriza admissão, haja vista que a admissão acontece no primeiro dia de trabalho por meio da assinatura do contrato.

10.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades e será informado até um dia antes do primeiro dia de trabalho de acordo com as vagas disponíveis em escala respeitando a carga horária prevista neste edital.

10.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

10.5. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

10.6. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

10.7. Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem no Hospital Municipal de Araguaína – HMA, Dr. Eduardo Medrado conforme necessidade no prazo de 01 (um) ano após o resultado final deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

Cronograma do Processo Seletivo: As datas divulgadas neste edital, poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ ou necessidade da Organização.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 31/10/2023 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	De 31/10/2022 a 06/11/2023 no site www.isac.org.br	---
Resultado da etapa de Inscrição e Análise curricular	A ser divulgado no site ISAC.	No dia 07/11/2023 a ser divulgado no site do ISAC.
Convocação para a Realização da Etapa da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC.	Conforme demanda do Instituto.
Resultado da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC.	Dois dias após o término das entrevistas a ser divulgado no site do ISAC.
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do ISAC	Conforme demanda da instituição
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	Conforme demanda da instituição

Araguaína, 31 de outubro de 2023

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC